

Valor do Contrato: R\$ 13.465,95  
Assinatura: 23/02/2021  
Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias.  
Parecer Jurídico nº 035/2021 - Data Assinatura: 18/02/2021  
Extrato 5º Termo aditivo  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/DAESP/2016  
Processo nº0054/2016/ DAESP  
Contrato nº 018/2016/DAESP  
Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.  
Contratada: Limpydi Limpeza e Conservação LTDA-ME  
CNPJ nº 23.011.579/0001-93  
Objeto: O prazo a vigência do contrato fica prorrogado por mais 6 meses partir de 01/03/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 174.599,70  
Assinatura: 23/02/2021  
Prazo: 06 (seis) meses  
Parecer Jurídico nº 039/2021 - Data Assinatura- 22/02/2021

## CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA  
CNPJ: 61.914.891/0001-86  
COMUNICADO  
A Fundação Padre Anchieta comunica com referência a Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo nº 0353/2020, que tem o objetivo a prestação de serviços de gestão eletrônica de pagamento de pedágio e estacionamento para veículos da Fundação Padre Anchieta fica reagendada a abertura da sessão para o dia 01/03/2021 às 10:00 horas  
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA  
CNPJ: 61.914.891/0001-86  
ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMUNICADO  
A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico: nº 007/2021 – Processo FPA nº 0033/2021, para aquisição e instalação de piso elevado e rampa de acesso. A realização da sessão será em 10/03/2021 às 10h00min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital, na íntegra, será disponibilizado no endereço www.e-negociospublicos.com.br e www.tvcultura.com.br, e a informação resumida no endereço www.pregao.sp.gov.br.  
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA  
CNPJ: 61.914.891/0001-86  
COMUNICADO  
A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, comunica com referência ao Pregão Eletrônico nº 034/2020, Processo nº 0349/2020, que tem o objetivo a constituição de sistema de registro de preços para a aquisição de transmissor de sinais de televisão digital que, houve alteração no Memorial Descritivo Anexo I, do Edital.  
O Memorial Descritivo Anexo I com as alterações, está disponibilizado para consulta e retirada no endereço, www.bec.sp.gov.br www.e-negociospublicos.com.br e www.tvcultura.com.br.  
Devido a alteração do Memorial Descritivo, fica prorrogada a data da abertura da sessão para o dia 09/03/2021 às 10:00hs.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO:001/2021  
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS  
CONTRATADA: MAQ POTENCIA EIRELI-ME  
CNPJ: 18.488.016/0001-50  
PROCESSO: 1678333/2020  
PARECER CJ/CEETEPS nº: 6/2020 de 16 de novembro de 2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2020  
OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO O REPARO DA CABINE PRIMÁRIA DA ETEC MARTINHO DE CIERO, SITUADA NA AVENIDA BARATA RIBEIRO, 410, PARQUE INDUSTRIAL – 13306-220-ITU/SP.  
UNIDADE: ETEC MARTINHO DE CIERO-ITU/SP  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ajuste será de 170 (cento e setenta) dias contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
VALOR: R\$ 119.875,66 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).  
ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90 39 79  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021  
RESUMO DOS TERMOS DE ADITAMENTO  
Resumo do Segundo Termo de Aditamento do Contrato 108/2018 Processo 0964/2018, Modalidade Pregão Eletrônico 052/2018, Elemento Econômico 339037, Resolução PGE nº 23/2015, de 12/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: C.T.O SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, valor mensal do presente aditamento do contrato: R\$ 26.513,84, e o valor total do presente aditamento do contrato: R\$ 795.415,20. Prorrogado a vigência por mais um período de 30 (trinta) meses (16/02/2021 a 16/08/2023). Assinado em 16/02/2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, OC. 102401100632021OC00016, referente ao Processo nº CEETEPS-PRC-2020/00258, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, a realização do pregão será no dia 24 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e https://dca.cps.sp.gov.br/licitacoes/.

COMUNICADO DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
Processo nº 629941/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE ELEVADOR E REFORMA VISANDO A ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO CAMPUS ETEC/FATEC CARAPICUIBA, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO PIGNATARI, 650 – VILA GUSTAVO CORREIA – CEP 06310-390 – CARAPICUIBA/SP. A Comissão Especial de Licitação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, decidiu após análise dos Envelopes nº 2 – Habilitação, INABILITAR as empresas NITERÓI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e NORTE PAULISTA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devido ao não atendimento das normas do item 5.1.4 do edital alínea C – Capacidade Técnica profissional, pois os atestados apresentados não possuem o registro do CREA ou CAU, isto é, não vieram acompanhados das devidas CAT, motivo pelo qual, tais atestados não podem ser considerados para comprovação da Qualificação Técnico Profissional. Quanto a empresa DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão de Licitação, entendeu por HABILITA-LA, devido cumprimento das normas editalícias. Consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica declarado aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, para interposição de recurso administrativo. Outrossim, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão

Julgadora encontra-se, à disposição dos interessados, na sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, 4º andar - Núcleo de Compras, São Paulo/SP, em dias de expediente das 9h às 12h e das 14h às 17h, atendendo as medidas de prevenção contra a Covid 19, por agendamento prévio pelo e-mail: nc.licita@cps.sp.gov.br, mediante a Carta de Representação, solicitando vistas do Processo ou extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), que serão providenciadas somente após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, obedecendo à Resolução Secretária da Fazenda nº 24, de 26/03/2014. Ademais, ficará disponível no site da Administração, todos os atos da Sessão por meio da Ata de julgamento. Não havendo interposição de recurso administrativo, nos termos do item 8.1 do edital, fica designada a data de 05/03/2021 às 10h para a sessão pública de abertura dos Envelopes 2 - Habilitação das empresas RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - quarta colocada e ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - quinta colocada, em observância à Lei 13.121/2008, que ocorrerá na Sala de Reunião, 4º Andar, da sede da Administração Central do CEETEPS, no endereço acima indicado.

### FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP  
Homologação de licitação  
Processo F-001-001069/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 objetivando a compra de material de informática a favor de OLX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.448.319/0001-72, valor R\$ 7.280,00, itens 01 e 03, H.E JUSSANI, CNPJ 32264983/0001-60, valor R\$ 1.800,00, item 06, GTS GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 24.016.281/000139, valor R\$ 135,00, item 05, MONACO COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 34.257.704/0001-66, valor R\$ 8.875,00, itens 02 e 04. Parecer Jurídico CJI/HCFMRP nº 414/2020, PTRES 106610, ND 339030, FONTE 001001001. São José do Rio Preto, 23/02/2021.

## ESPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO SESP-PRC nº. 2020/00113  
CONTRATO nº 003/2020  
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes  
CONTRATADA: 11 A Flacipel Remoções de Lixo Eireli.  
OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de locação de Caçambas estacionárias, com a coleta, transporte e destinação final de resíduos comuns em local licenciado.  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SESP nº 11/2020  
VALOR: R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)  
DATA DE CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 10/02/2021  
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.4109.5854-0000  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 17/02/2021 a 16/02/2022  
TIPO DE PESSOA: Jurídica  
PARECER JURÍDICO CJ SES nº 158/2020 de 19/10/2020  
CNPJ: 20.839.293/0001-02  
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00079  
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.99

## INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Geológico  
Resumo do Contrato IG nº 005/2020  
Contratante: Instituto Geológico  
Contratado.: INVICTA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ nº 36.281.424/0001-19  
Objeto: Prestação de serviços de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL para a Casa de Administração (nº 79) e no Museu Geológico.  
Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.  
Valor total: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço constante de sua proposta comercial e deste contrato, perfazendo o total de R\$ 61.196,70 (sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos), as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Fonte 001 – TESP, Ação 260122 de classificação funcional programática Coordenação do Sistema Estadual de Administração -SIMA -Funcional Programática 18.122.2619.4276.0000, e pela Ação 260131 - Pesquisa, Inovação e Capacitação em Geodiversidade e Biodiversidade Funcional Programática 18.541.2621.4311.0000, ambas na Categoria Econômica 339037-99.  
Prazo: 30 meses  
Data da Assinatura: 15/09/2020  
Processo SMA.: IG/500/2020  
Resumo do Contrato IG nº 001/2021  
Contratante: Instituto Geológico  
Contratado.: ALFA PREDADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 32.888.287/0001-24  
Objeto: Prestação de serviços de Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Instituto Geológico.  
Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.  
Valor total: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço constante de sua proposta comercial e deste contrato, perfazendo o total de R\$ 418.669,19 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Fonte 001 – TESP, Ação 260122 - Coordenação do Sistema Estadual de Administração - SIMA –funcional programática 18.122.2619.4276, Categoria Econômica 339037-96.  
Prazo: 30 meses  
Data da Assinatura: 19/01/2021  
Processo SMA.: IG/1124/2020  
Resumo do Contrato IG nº 002/2021  
Contratante: Instituto Geológico  
Contratado.: SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA - ME  
CNPJ nº 24.010.289/0001-98  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 01 elevador de marca BASS ELEVADORES instalado para o Instituto Geológico.  
Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.  
Valor total: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço constante de sua proposta comercial e deste contrato, perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Fonte 001 – TESP, Ação 260131 -Pesquisa, Inovação e Capacitação em Geodiversidade e Biodiversidade –funcional programática 18.541.2621.4311.0000, Categoria Econômica 339039-80.  
Prazo: 30 meses  
Data da Assinatura: 27/01/2021  
Processo SMA.: IG/1145/2020

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência nº 01/21  
Processo FF nº 50/21  
Parecer AJ nº 214/2020  
Encontra-se aberta, na Fundação Florestal, a Concorrência nº 01/21, objetivando a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA E REMUNERADA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO PARQUE ESTADUAL TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA (PETAR) – NÚCLEO SANTANA, SITO À RODOVIA SP-165, KM 159, APIÁ/SP, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL – LANCHONETE “JUÇARA” E LOJA.  
A sessão pública será realizada às 09:00 horas do dia 03 de março de 2021, na Sede da Fundação Florestal, localizada na Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345, Prédio 12 - 1º Andar – Alto de Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05459-010.  
As condições de participação e o edital da concorrência encontram-se nos sites:  
https://www.imprensaoficial.com.br; https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/edital-licitacao/  
REPUBLICADO SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DO ANEXO III.1  
RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01  
PROCESSO: 50/21  
INTERESSADO: FF/PETAR PARQUE ESTADUAL TURISTICO ALTO DA RIBEIRA  
ASSUNTO: 004.04.07.005 - PERMISSÃO DE USO DE LANCHONETE E LOJA DE SOUVENIR NO NÚCLEO SANTANA DO PETAR.  
Em resposta aos pedidos de esclarecimento temos a informar que:

1) todas as certidões constantes da etapa de habilitação foram emitidas de forma eletrônica/online. Nesse caso, basta que eu imprima tais documentos, correto? Não há necessidade de "vias originais" ou autenticadas nesse caso, correto?  
Resposta: Todas as certidões emitidas eletronicamente serão aceitas, salvo as certidões que não estão disponíveis na forma eletrônica e nestes casos tem que ter cópia autenticada do documento ou apresentar os originais.  
2) os anexos devem ser preenchidos de forma eletrônica, com exceção das assinaturas e vistos, que devem ser realizados à mão, ou o preenchimento dos campos/informações da licitante devem ser necessariamente preenchidos à mão?  
Resposta: Os anexos devem ser preenchidos de forma eletrônica, e as assinaturas e vistos devem ser assinados à mão, de próprio punho.  
3) as assinaturas dos anexos não precisam de reconhecimento de firma, correto?  
Resposta: Tem que ser de próprio punho e não precisam de reconhecimento de firma.  
4) eu, como advogada/procuradora da empresa licitante, posso assinar todos os anexos devidamente preenchidos, segundo o edital. Nesse caso, a procuração é simples, sem necessidade de reconhecimento de firma/autenticação?  
Resposta: Sim, como representante da empresa pode assinar todos os documentos, segundo o edital, desde que a procuração, lhe dê os poderes para tanto. Esta procuração deverá ser original e/ou com firma reconhecida.  
Item 4 o edital: ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA 4.1. Conteúdo. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração

Sendo o que por ora se apresenta, estamos a disposição para informações que se façam necessárias.  
Setor de Licitações e Compras - SLC  
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.  
São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.  
RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02  
PROCESSO: 50/21  
INTERESSADO: FF/PETAR PARQUE ESTADUAL TURISTICO ALTO DA RIBEIRA  
ASSUNTO: 004.04.07.005 - PERMISSÃO DE USO DE LANCHONETE E LOJA DE SOUVENIR NO NÚCLEO SANTANA DO PETAR.  
Em resposta aos pedidos de esclarecimento temos a informar que:  
Pergunta: Permanece com dúvida em razão do "e/ou": se a procuração for original, não há necessidade de autenticação de firma, correto?  
Resposta: Se a procuração for original, registrada em cartório, ela tem fé pública, portanto é aceita. OU cópia da procuração outorgada pelo dono da empresa ao seu representante legal para participar da licitação, com firma reconhecida pelo cartório.  
Esperamos ter atendido ao solicitado.  
Setor de Licitações e Compras - SLC  
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.  
São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Termo de Encerramento  
Processo: GDOC-16831-573385/2015  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2015  
Contrato: PGE Nº 48/2015  
Parecer GPG/Cons nº: 82/2015 de 07/07/2015  
Contratante: Procuradoria Geral do Estado  
Contratada: GRAN COFFEE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A  
CNPJ Nº: 08.736.011/0001-46  
Objeto: Prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e assistência técnica de máquinas de café expresso  
Declaram extinto a partir de 26/08/2020, o Contrato PGE nº 48/2015 que tem por objeto a prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e assistência técnica de máquinas de café expresso, assinado em 04/05/2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes  
Data da Assinatura: 16/02/2021.

## TRANSPORTES METROPOLITANOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2020  
PROCESSO STM Nº 2907444/2019  
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda ESCLARECIMENTOS, PERGUNTAS E RESPOSTAS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2020 PARA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOBRE TRILHOS, DAS LINHAS 8 – DIAMANTE E 9- ESMERALDA DA REDE DE TRENS METROPOLITANOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO  
RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO  
QUESTÃO 601  
Anexo II.A do contrato - Projetos de engenharia conceituais e memoriais descritivos das intervenções  
Apenso.  
Não constam apensos para estações Jardim Belval, Jardim Silveira e Quitaúna

Considerando as informações do Anexo II.A, não constam apensos para intervenções nas estações Jardim Belval, Jardim Silveira e Quitaúna. Entendemos que não há intervenções obrigatórias para as estações Jardim Belval, Jardim Silveira e Quitaúna.

Está correto o entendimento?  
RESPOSTA 601: O entendimento está parcialmente correto. Para a Estação Jardim Silveira existe o Apenso 40 do Anexo II.A. Não há Empreendimentos previstos para as estações Jardim Belval e Quitaúna.  
QUESTÃO 602  
Contrato  
Cláusula 34.2, xix  
Considerando que o Item 11.4, (v), c) do Edital dispõe que os licitantes devem considerar, em sua proposta de preço, a desoneração do ICMS referente à material rodante e peças de manutenção, estamos entendendo que as partes, peças, equipamentos, etc., que sejam empregados na manutenção dos trens, estão dentro do conceito de material rodante constante no item xix da cláusula 34.2 do Contrato, gerando direito a um reequilíbrio econômico-financeiro caso não sejam isentos do ICMS".  
Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 602: Vide Respostas 14, 16 e o comunicado de esclarecimento constante do item "2) Comunicados de Esclarecimento" do Bloco 4, relativo à Cláusula 34.2, (xix) da minuta de contrato.

QUESTÃO 603  
Apenso 10 do Anexo III.C N/A  
Solicita-se, gentilmente, a disponibilização dos Anexos 7 e 8 citados  
no Termo de Referência do Contrato nº 829819806100 (pag. 24).

RESPOSTA 603: Os Anexos 7 e 8 citados no Termo de Referência do Contrato nº 829819806100 (pag. 24) estão sendo disponibilizados no ANEXO 18 dos Pedidos de Esclarecimento.

QUESTÃO 604  
Manutenção Material Rodante S7000  
Conforme Contrato nº 840617301100, Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 80 trens de 4 carros da série 7000 da CPTM, com fornecimento de materiais e insumos, aferidos por padrões pré-definidos de qualidade, confiabilidade e disponibilidade, e o ciclo de manutenção preventiva de 1.200.000 Km (Revisão RF) faz parte do escopo contratual da atual empresa contratada pela CPTM. Uma vez que todos os trens já atingiram a Km de 1.200.000, com exclusão dos trens acidentados Q008 e Q048, entendemos que todos os trens da S7000 serão entregues para Concessionária com as manutenções realizadas pela atual empresa contratada. Pendências de manutenção, incluindo a manutenção nível RF, de responsabilidade da empresa contratada, serão consideradas pendências de contrato e deverão ser sanadas pela Hyundai Rotem, uma vez que CPTM já pagou pela execução destes serviços. Está correto nosso entendimento?  
RESPOSTA 604: O entendimento não está correto. Os serviços relacionados permanecem em andamento e as afirmativas não correspondem com as práticas da gestão contratual. Nos termos da Nota 2, da tabela "Relação Frota – KM – situação revisão", constante da "Sala de Documentos", pela sua característica dinâmica em função da execução da manutenção, foi indicada a previsão de que 19 trens estariam com a Revisão do Tipo RF realizada pela CPTM, previsão agora atualizada para 12 trens, ou seja, serão entregues para a concessionária 12 trens com RFs realizadas. A Concessionária será responsável pela Revisão do Tipo RF nos demais trens da série 7000. Quanto aos trens imobilizados (prefixo Q-008 e Q-048), nos termos do item 3.4 do Anexo II.F, a revisão estará condicionada à decisão da Concessionária diante das opções indicadas no referido item. Sobre o assunto, a devolução dos trens deverá considerar o disposto no item 2.1, quanto às condições de Revisão do tipo RF. Esclarece-se que, para fins de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será considerada a entrega, pela CPTM, de 12 (doze) trens da Série 7000 com RFs realizadas, de modo que eventual diferença quantitativa, a maior ou menor, no número de trens com RFs realizadas, importará em reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente ou da Concessionária, respectivamente. Informa-se, ainda, que, conforme mencionado na Resposta 70, considerando "(...) o interm entre a data de publicação do edital e a assinatura do contrato, a posição das últimas revisões poderá sofrer alteração, em razão da atividade da CPTM nas manutenções dos trens(...)". Por fim, reitera-se que as regras para acesso à "Sala de Documentos" (sala física) constam do item 1.5 do Regulamento da Visita Técnica Facultativa, publicado na Pasta 3.a no Data Room da STM.

QUESTÃO 605  
ANEXO II.B - APENSOS - Linhas 8 e 9 - A2 - ANEXO II\_B Sistemas de Energia  
4.2.2.13 Subestação 88-138 KV/34,5 KV Cidade Dutra  
Não foram encontradas, no item "4.2.2.13 - Subestação 88-138 KV/34,5 KV Cidade Dutra", as informações referentes aos equipamentos a serem fornecidos pela Concessionária, responsáveis pela conversão/disponibilização da tensão de 34,5KV, necessários para alimentação das novas Subestações.  
Durante visita técnica verificou-se ampliação da subestação, em comissionamento, com mais 2 bays de traços mas sem a saída de 34,5 KV.  
Entendemos que a saída de 34,5 KV (para conexão com SE Socorro) se faz necessária, estando ausente no material da licitação. Estamos corretos?  
A ampliação do setor de alta tensão acima referido já comporta capacidade suficiente para alimentar a saída de 34,5 KV? Ou falta também implantar novo setor de alta tensão (138-88 KV) para alimentar a saída de 34,5 KV? Favor informar.  
RESPOSTA 605: (i) Entendimento está correto. Está "ausente do material da licitação", pois a Subestação Cidade Dutra, atualmente em obras, já dispõe de cubo de saída na tensão 34,5KV para a Subestação Socorro, (ii) o setor de 34,5 kV já foi implantado e seus transformadores têm potência suficiente para alimentar as Subestações de Mendes e Socorro (2 transformadores de 25MVA).

QUESTÃO 606  
Anexo II.B – Diretrizes Referenciais e Mandatórias Para Investimentos em Sistemas de Sinalização de Energia e Telecomunicações  
1.4.8 ".....deverão ser apresentados pela CONCESSIONÁRIA os laudos e atestados que homologam o sistema através de um processo de "Análise de Segurança" realizada por uma entidade idônea, autônoma, independente à empresa fornecedora/fabricante dos equipamentos, especializada no assunto, acreditada em ISO9000 e CENELEC na área de Segurança (Safety), com o objetivo de certificar o atendimento aos requisitos de segurança (SIL-4) e de comprovar um valor de MTBF - "Mean Time Between Unsafe Failures". Estes atestados deverão comprovar que os sistemas fornecidos atendem plenamente aos requisitos de confiabilidade, disponibilidade e segurança exigidos por esse ANEXO. Esta análise resulta em um certificado que libere formalmente o sistema para fase de testes finais e início da OPERAÇÃO COMERCIAL".  
Entendemos que a análise de segurança a ser apresentada estará limitada aos novos sistemas/equipamentos com requisitos de SIL-4 a serem instalados, como por exemplo, o sistema de portas dos trens novos, a implantação do domínio 2 da linha 8 e outros apontados nos documentos do edital.

Está correto o entendimento. Se não estiver, de que forma deve ser entendido?  
RESPOSTA 606: O entendimento não está correto. Uma vez alterado o SCT, mesmo que de forma parcial, a Análise de Segurança SIL-4 deverá abranger o sistema impactado como um todo, nos termos do item 1.4.8 do Anexo II.B: "...A CON-